



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E MELHOR PREÇO Nº. 001/2024.

CONVÊNIO Nº 945699/2023.

Processo nº. 25000.124763/2023-71

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, **TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, que irá realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2024**, nos termos do Convênio SICONV nº 945699/2023, Processo 25000.124763/2023-71, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

I – Objetivo

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, conforme objeto do Convênio nº 945699/2023.

II – Justificativa do Objeto

Com a aquisição dos equipamentos, a Santa Casa de Martinópolis Padre João Schneider de Martinópolis objetiva ampliar e manter a qualidade dos serviços ofertados aos pacientes do SUS, com o foco no cuidado e segurança dos pacientes que serão atendidos.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO

SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

III – Objeto

Item 01 – Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros – 01 Unidade

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos e neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O₂) e óxido nitroso (N₂O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O₂), ar comprimido e óxido nitroso (N₂O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 manguueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O₂, Pressão não-invasiva, Temperatura, Capnografia e Pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar CO₂, NO₂ e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.ESPECIFICAR: SIM

Item 02 – Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia) – 01 Unidade.

Fibrobroncoscópio com ângulo de visão de no mínimo de 90 noventa graus, profundidade de aproximadamente 3 a 50 mm, capacidades de angulação de aproximadamente 180 graus para cima, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 5,0 cinco mm, diâmetro distal de no máximo 5,0 cinco mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 2,0 mm e comprimento total de no mínimo 850 mm. Devem acompanhar o equipamento: 01 um limpador de lente, 01 uma escova para limpeza, mala para transporte e acondicionamento do equipamento, cabos, conectores e adaptadores necessários ao funcionamento do equipamento, fonte de luz de no mínimo 175 W, com ajuste da intensidade luminosa, cabo de fibra ótica com conectores e 01 uma lâmpada reserva.ESPECIFICAR: SIM



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO

SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Item 03 – Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica – 01 Unidade.

Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.ESPECIFICAR: SIM

Item 04 – Bisturi Elétrico – 02 Unidades.

Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W, com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.ESPECIFICAR: SIM

Item 05 – Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - 03 Unidades

FLUXO DE ASPIRAÇÃO|VÁLVULA DE SEGURANÇA|FRASCO|BATERIA|SUPORTE COM RODÍZIOS|MANÔMETRO: DE 20 A 30 LPM|POSSUI|TERMOPLÁSTICO|RECARREGÁVEL BIVOLT|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG|POSSUI



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Item 06 – Foco Cirúrgico de Solo Móvel – 02 Unidades.

TIPO | SISTEMA DE EMERGÊNCIA E BATERIA: LED MÍNIMO 131.000 LUX | POSSUI

Item 07 – Foco Cirúrgico de Teto – 02 Unidades.

Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior;. As duas cúpulas deverão ter diâmetro não inferior a 600 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser de 160.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização; Proteção do sistema eletrônico com fusível substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento; Diâmetro de campo focal ajustável de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED maior que 100.000 horas. Acessórios 06 manoplas autoclaváveis.

ESPECIFICAR: SIM

IV. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definidos no Item II.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir;

- a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força de Lei de Licitações e suas alterações;
- b) – esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

V – DA ENTREGA DA PROPOSTA



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, e-mail, a identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada na demais folhas.**

5.1.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 01 de março a 07 de março de 2024, de sexta-feira a quinta-feira, das 08h00min às 18h00min, no setor de Compras da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis-SP, **(não serão aceitas propostas entregues após as 18:00hs do dia 07 de Março de 2024)**, ou então enviada via e-mail para previosantacasajsm@gmail.com, no período de 01 de março até às 18:00hs do dia 07 de março de 2024 **(não serão aceitas propostas entregues após as 18:00hs do dia 07 de março de 2024)**, todos os arquivos deverão estar em formato pdf. A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

5.1.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes do item III, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.1.4 – A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item II.

5.1.5 – Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – Enviar anexo à proposta, cópia dos seguintes documentos/declarações.

Os documentos/declarações enviadas por e-mail junto com a proposta devem vir anexada em formato PDF e com nome que as identifique:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante pelo órgão competente;
- d) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata;
- h) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- h.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto no MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- i) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- j) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- k) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- l) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre ao menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz);
- m) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento;
- n) Apresentar Termo de compromisso por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

o) Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora de especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional;

p) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando o necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

q) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;

r) Apresentar Catálogos;

5.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.2, deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4 – A comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

5.5 – Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis considerará a proponente inabilitada;

5.6 – Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha.

VI – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A técnica e melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas, a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia, custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

6.2 – Havendo empate em duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as exigências deste edital;

b) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasurada, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;

d) Não apresentem declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público;

6.4 – O resultado das propostas será inserido no Portal de Convênios SICONV (Plataforma Mais Brasil).

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

7.2 – O local de entrega será na Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, de segunda a sexta-feira das 08 horas às 17 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento. O recebimento será feito pelo Responsável Técnico da Unidade Especializada de Saúde.

VIII – DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

8.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a liberação do recurso pelo órgão concedente (União, por intermédio do Ministério da Saúde);

8.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato;

8.3 – O prazo de vigência do contrato é de 60 dias, a contar da assinatura do contrato de aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente;

IX – DA DESPESA

9.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo (Edital), ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 945699/2023, Processo nº 25000.124763/2023-71, celebrado



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

X – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O Pagamento será efetuado, após a disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde, mediante transferência bancária, em conta corrente, em nome da empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade.

10.2 – A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE), contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento contendo modelo e número de série;
- b) Número da cotação prévia – Tipo Técnica e melhor preço nº 001/2024;
- c) Número do Convênio – SICONV nº 945699/2023;
- d) Número do processo nº 25000.124763/2023-71;
- e) Dados bancários.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ficam as empresas proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preços e Técnica e do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, não podendo invocar o desconhecimento dos termos nela apresentados ou das disposições legais aplicáveis.

11.2 – A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2024, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização;

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

11.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço – Tipo Técnica e Melhor Preço nº 001/2024, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO
SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS**

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000

FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

JOSE JAILSON DOS PASSOS

Provedor.

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.